



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 560 / 2007

Altera a Lei Municipal nº 527, de 01/11/2006, mais especificadamente o Projeto nº 1.014 Programa de Habitação Urbana, constante do Anexo dos Objetivos, Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2006/2009, para execução no exercício de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 527, de 01/11/2006, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, especificadamente para o exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na inclusão da meta monetária dos Projeto sob nº 1.014 - Programa de Habitação Urbana e nº 1.013 - Programa de Habitação Rural, peças integrantes aos Anexos dos Objetivos, Metas e Prioridades, em conformidade com o Anexo apresentado e parte integrante desta Lei.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior deste ato, se refere a inclusão de meta monetária para cumprimento dar continuidade ao programa de habitações populares urbanas no Município de Bandeirante (SC).

Art. 3º A Receita destinada ao financiamento do novo Projeto sob nº 1.014 - Programa de Habitação Urbana e nº 1.013 - Programa de Habitação Rural, é provida de recursos do Termo de Cooperação e Parceria celebrado com a Caixa Econômica Federal para edificação de habitações populares no Município, assinado em 28/11/2005.

Art. 4º Fica utilizada como fonte financiadora da ação, o Recurso nº 0017 - Recursos Federal - Habitações Populares, utilizado como um dos instrumentos de planejamento, gestão e transparência, assegurando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 526, e 01/11/2006 e a Lei do Orçamento Anual nº 538, de 07/12/2006, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.113,51 (trinta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos), inserido ao Projeto já existente sob nº 1.014 Programa de Habitação Urbana, em atendimento aos prescritos neste ato, a seguir discriminado:

10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social
01 Fundo Municipal de Assistência Social
16.482.0316.1.014 Programa de Habitação Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.0017 Obras e Instalações R\$ 32.113,51

Art. 6º Fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de cobertura do Crédito ora instituído, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de R\$ 30.954,83 (trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), provindo do Termo de Cooperação e Parceria, celebrado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de cobertura do Crédito ora instituído, os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 819,93 (oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos), em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 05 de junho de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Certidão
Certifico que o presente Ato Relatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 05/06/07 até 22/06/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997
Responsável: *[Assinatura]*
Claudio Menezes
Secretario